

DECRETO Nº 184/2025

DATA: 29.08.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.017.056,82 (um milhão, dezessete mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (392)	934	75.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (407)	934	75.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.012	Manter o Programa Salário Educação		
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição (125)	107	60.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	261.000,00
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	400.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	51055	146.056,82
TOTAL R\$ 1.017.056,82			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.017.056,82 (um milhão, dezessete mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), especificados abaixo:

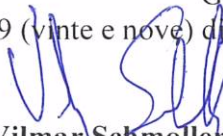
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		

082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (373)	934	150.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.012	Manter o Programa Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (124)	107	20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (126)	107	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (127)	107	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (128)	107	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (129)	107	5.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103030021.2.026	Manutenção Suporte Profilático e Terapêutico		
3.3.90.30	Material de Consumo (281)	303	45.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição (284)	303	65.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (287)	303	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (288)	303	65.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (291)	303	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (292)	303	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (293)	303	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (295)	303	65.000,00
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (228)	303	265.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição (243)	303	85.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (251)	303	50.000,00
1000	Depto Municipal de Cultura e Turismo		
1001	Divisão de Promocao Cultural e Turismo		
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
4.4.90.51	Obras e Instalações (2777)	51055	146.056,82
TOTAL R\$ 1.017.056,82			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Darani Hoffman
Diretora do Depto de Administração